



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 181/2026

Data: 14 de maio de 2026

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, o envio de cópias de notificações encaminhadas pelo sindicato SIEMACO acerca do não pagamento de funcionários terceirizados, bem como informações sobre as providências adotadas pelo Município em relação à empresa contratada.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando o envio das seguintes informações e documentos relacionados às denúncias de atraso de pagamento de funcionários terceirizados vinculados à empresa contratada pela municipalidade:

a) Cópias integrais de todas as notificações, ofícios, comunicações ou documentos encaminhados pelo sindicato SIEMACO ao Executivo Municipal e/ou à Secretaria Municipal de Educação, desde janeiro de 2026 até a presente data, relatando atrasos ou ausência de pagamento de funcionários terceirizados;

b) Informação detalhada acerca da data de recebimento de cada notificação e quais setores ou autoridades municipais tiveram ciência formal dos fatos denunciados;

c) Cópias de todas as notificações, advertências, comunicações oficiais ou medidas administrativas encaminhadas pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação à empresa responsável pelos serviços terceirizados, em razão da denúncia de atraso salarial;

d) Relatório circunstanciado das providências adotadas pelo Município após o recebimento das denúncias do sindicato, especificando fiscalizações realizadas, aplicação de penalidades contratuais, abertura de processos administrativos, retenção de pagamentos, exigência de comprovação de regularidade trabalhista e demais medidas eventualmente adotadas;

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

e) Informação se o Município possui comprovação documental do pagamento regular de salários, FGTS, INSS e demais encargos trabalhistas dos funcionários terceirizados vinculados ao referido contrato;

f) Cópia do contrato vigente firmado com a empresa terceirizada responsável pelos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo aditivos e identificação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento contratual.

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e na fiscalização dos contratos terceirizados mantidos pela Administração Municipal.

É grave que trabalhadores permaneçam meses sem receber salários enquanto a Prefeitura, aparentemente, segue assistindo ao problema sem apresentar respostas públicas contundentes. Se o sindicato afirma que notificou o Município reiteradamente desde janeiro, a população tem o direito de saber quem foi avisado, quando foi avisado e, principalmente, quais providências concretas foram tomadas.

A terceirização não pode servir como cortina para omissão administrativa. Quando há indícios de descumprimento trabalhista em contrato custeado com dinheiro público, cabe ao Município fiscalizar rigorosamente a execução contratual e agir imediatamente para impedir prejuízos aos trabalhadores e à continuidade do serviço público.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de maio de 2026.

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

